



# **Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste**

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 [prefsantarita@melfinet.com.br](mailto:prefsantarita@melfinet.com.br)  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

**DECRETO Nº 1.680, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**

**“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Maria Helena de Brito Guarieiro do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste”.**

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

**Considerando** o parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social, IPREM, nos autos do Processo nº 002/2016.

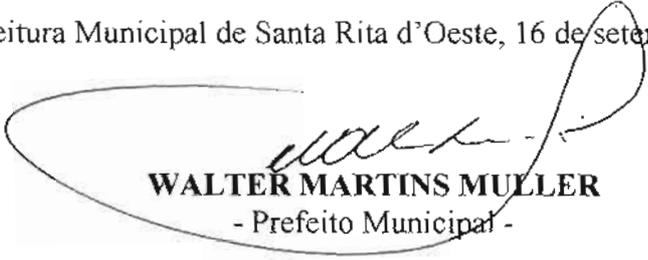
## **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a partir de 16 de setembro de 2016, com as determinações impostas pela Lei Municipal nº 887, de 24 de outubro de 2001, nos termos da Regra Art. 40 (Permanente) redação da EC. 41, de 2003, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Maria Helena de Brito Guarieiro, portadora da Cédula de identidade nº 13.689.576-SSP-SP, e CPF nº 036.217.698-11, funcionária do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

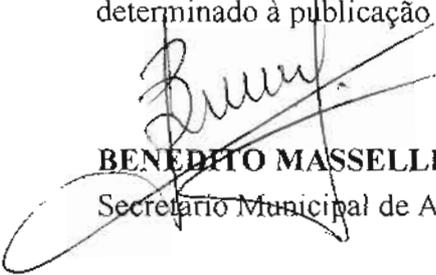
**ARTIGO 2º** - Os proventos da aposentadoria serão integrais e correspondentes a Referência 06, Padrão J, do Anexo I da Lei nº 1.348, de 22 de janeiro de 2015, com reajuste na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores em atividades for modificada, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 16 de setembro de 2016.

  
**WALTER MARTINS MULLER**  
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

  
**BENEDITO MASSELLI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças